



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIR. DE REL. EMPRES. E COMUNITARIAS - LD
DEP. APOIO E PROJETOS TECNOLÓGICOS - LD



EDITAL Nº 02/2019

PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO DA UTFPR (PROEM)

A Direção-Geral do Câmpus Londrina da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conjunto com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Câmpus Londrina (DIREC-LD) torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR, para atividades do Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM.

1. DO OBJETO

O Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade que colabora com os cursos de graduação da UTFPR fazendo com que o estudante coloque em prática os conteúdos estudados, sendo fornecido certificação de conclusão, e posteriormente, ser pontuado como atividade complementar.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.2. O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, que serão **depositados em conta corrente do aluno**, no Banco do Brasil-001 ou na Caixa Econômica Federal-104, podendo ser interrompida por solicitação da DIREC/DEPET ou do estudante bolsista. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.
- 2.3. O estudante bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 2.4. O estudante bolsista deverá fazer seus horários de atividades, em comum acordo com a DIREC-LD, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- 2.5. A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o estudante bolsista mediado pela DIREC-LD.
- 2.6. O Termo de Acordo terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses por interesse da administração.
- 2.7. O Termo de Acordo pode ser rescindido a qualquer momento a critério da DIREC-LD ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.
- 2.8. No caso de rescisão antecipada a DIREC-LD chamará o próximo estudante bolsista classificado no edital. O novo Termo de Acordo terá vigência durante os meses remanescentes do Programa de

Bolsa Auxílio.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Constitui atribuição básica do estudante bolsista auxiliar DIREC-LD em tarefas relacionadas ao Programa de Empreendedorismo (PROEM), conforme descritas a seguir:

- I. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades e eventos institucionais compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a. Audio-visual;
 - b. Registro fotográfico;
 - c. Registro escrito do evento;
 - d. Divulgação do evento.
- II. Atualizações de página eletrônica, bem como seu conteúdo informativo;
- III. Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR, bem como cumprir suas normas internas;
- IV. Auxiliar nas atividades gerais do setor;
- V. Cadastro de documentos;
- VI. Redação de documentos oficiais;
- VII. Organização de processos físicos;
- VIII. Suporte aos servidores do setor;
- IX. Elaborar semestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.
- X. Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter discricção profissional.
- XI. Divulgar as ações do Programa de Empreendedorismo da UTFPR do câmpus Londrina
- XII. Incentivar os acadêmicos a desenvolverem ações do Programa de Empreendedorismo da UTFPR Câmpus Londrina;
- XIII. Auxiliar a DIREC no desenvolvimento e execução de atividades e eventos relacionados à disseminação da cultura empreendedora;
- XIV. Trabalhar no processo de cadastro, digitalização e impressão de documentos e declarações referentes as ações do PROEM;
- XV. Atuar junto às coordenações de cursos na identificação e encaminhamento de potenciais projetos a serem hospedados no Hotel Tecnológico e/ou Incubadora;
- XVI. Identificar editais de órgãos de fomento, compatíveis com os projetos hospedados;
- XVII. Auxiliar no processo de seleção e acompanhamento das equipes hospedadas no Hotel Tecnológico e/ou Incubadora;

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados em um dos cursos presenciais de graduação do Câmpus Londrina da UTFPR.

5. DAS VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO DISPONÍVEL NO CÂMPUS.

As vagas disponíveis para seleção no Câmpus Londrina estão especificadas no quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção no Câmpus Londrina.

Curso	Quantidade de bolsas
Engenharia Ambiental; Engenharia de Materiais; Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção; Engenharia Química; Licenciatura em Química e Tecnologia em Alimentos	02 (duas)

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa Auxílio o candidato deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UTFPR Câmpus Londrina, sendo que não serão admitidos alunos do último período;
- II. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as que deverão ser realizadas;
- III. Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil, antiga Bolsa-Permanência, se for o seu caso;
- IV. Não possuir vínculo empregatício, bem como estar realizando estágio supervisionado;
- V. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

6.2. Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do **formulário de inscrição**, Anexo 1, preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no item 6.6 deste edital.

6.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

6.4. As inscrições deverão ser feitas na DIREC do Câmpus, nas condições abaixo:

Pessoalmente: na DIREC-LD até dia 18 de abril de 2019 às 20:00, ou

Por e-mail: até o dia 18 de abril de 2019 (direc-ld@utfpr.edu.br).

6.5 As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso.

6.6. Documentação exigida de caráter eliminatório:

- I. Cópia do RG;
- II. Cópia do CPF;
- III. Se possuir, comprovante de participação em projetos de Extensão ou Inovação;
- IV. Comprovante coeficiente de rendimento;
- V. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

6.7. As cópias dos documentos citados no item 6.6 não necessitam de autenticação em cartório.

6.8. O formulário de inscrição estará disponível na DIREC do Câmpus Londrina.

6.9. O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar ou enviar o formulário de inscrição no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Na seleção do Estudante Bolsista serão avaliados os seguintes itens:

- I. Atuação em projetos de extensão e inovação com comprovação – máximo de 30 pontos (10 pontos por projeto).
- II. Entrevista com o (a) coordenador(a) do Programa: máximo de 70 pontos.

8.2. A entrevista apresenta caráter classificatório, mas somente será realizada com os candidatos que apresentarem a documentação do item 6.6.

8.3. As datas e horários das entrevistas serão publicados no portal da UTFPR no dia 19 de abril de 2019.

8.4. As entrevistas serão realizadas na Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Câmpus Londrina na sala E104, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2019.

8.5. Os critérios a serem avaliados na entrevista são:

I. Disponibilidade de horário semanal, preferencialmente no período da tarde, podendo ocorrer alternância com o período da manhã de acordo com o interesse do setor;

II. Flexibilidade de horário;

III. Experiências anteriores;

IV. Objetivos em participar do programa de bolsas da UTFPR;

V. Conhecimentos de informática;

VII. Conhecimentos em empreendedorismo e inovação;

VIII. Conhecimento de fotografia e sistema de áudio e vídeo.

8.6 Todos os critérios do item 8.5 possuem pesos iguais para pontuação da entrevista

8.7. A nota final corresponderá à soma das notas obtidas nos critérios de avaliação (item 8.1). Os candidatos classificados serão listados de acordo com as notas finais, em ordem crescente ou decrescente, observados os critérios de desempate (item 8.8)

8.8. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Obter maior pontuação no item 8.1, alínea I.

b) Obter maior pontuação no item 8.1, alínea II.

c) Obter maior coeficiente de rendimento acadêmico

9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA AUXÍLIO AO ESTUDANTE

O candidato perderá o direito à bolsa auxílio se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

10. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado final da seleção do estudante bolsista, para as vagas disponíveis de bolsa auxílio, será divulgado pela DIREC, no dia 03/05/2019, no mural da DIREC, bem como no site da UTFPR Câmpus Londrina, após homologação pela Direção-Geral.

11. RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recursos contra o resultado do edital 02/2019, até a data de 02/05/2019 a partir da publicação do resultado. Os recursos serão recebidos:

Pessoalmente: na DIREC-LD até dia 02 de maio às 20:00, ou

Por e-mail: até o dia 02 de maio de 2019 às 20:00 (direc-ld@utfpr.edu.br).

11.2. O resultado dos recursos será publicado no portal da UTFPR por campus no dia 03 de maio de 2019.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Local	Hora	Data
Inscrição dos candidatos	DIREC ou pelo e-mail: direc-ld@utfpr.edu.br	08:00 às 20:00	09/04 até 18/04
Edital com data da entrevista	http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/londrina/programa-de-bolsa-auxilio-da-utfpr-proem	18:00	19/04
Entrevistas	SALA E104 - PROEM	A definir	22, 23 e 24/04
Divulgação do Resultado Provisório	http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/londrina/programa-de-bolsa-auxilio-da-utfpr-proem	18:00	24/04
Recursos	Pessoalmente: na DIREC-LD Por e-mail: direc-ld@utfpr.edu.br	08:00 às 20:00	24/04 até 02/05
Resultado dos Recursos	http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/londrina/programa-de-bolsa-auxilio-da-utfpr-proem	18:00	03/05
Divulgação do Resultado Final	http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/londrina/programa-de-bolsa-auxilio-da-utfpr-proem	18:00	03/05
Início das atividades	SALA E104 - PROEM	A definir	06/05

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

13.2. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção.

13.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela DIREC-LD, observada a legislação vigente.

13.4. As partes elegem o Foro da justiça Federal de Londrina seção Judiciária do Paraná-PR, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

Londrina, 05 de Abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE CAMPOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 05/04/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JERONIMO GOROSKI RAMBALDUCCI, CHEFE**, em 05/04/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



[8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MASSAKI IMAMURA, DIRETOR(A)**, em 08/04/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0772747** e o código CRC **4769C899**.

Anexo 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR, para atividades do Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Sexo: () M () F

Data de Nascimento:

ENDEREÇO PARA CONTATO

Rua: _____ **nº** _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Localidade:

Telefone: _____ **e-mail:** _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso:

Período / Ano:

RA:

Disponibilidade de Horário: (20 h/semanais)

() manhã,

() tarde,

() noite.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do aluno